

Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Renova Jovem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO RENOVA JOVEM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO

> Publicação provis do Coto do Sol Edição Nº 3135 Data 27/12/13 pág. 10 Furan furiz-MAT. 27.405